



Lei 662/2017

de 23 (vinte e três) de novembro de 2017

“Altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 657/2017 e dá outras providências.”

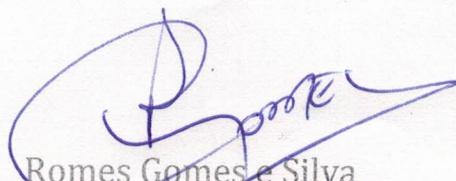
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Município de Abadia de Goiás-GO, para adequação ao PPA (Plano Plurianual 2018/2021) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2018, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citados no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro do ano de 2017.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 23 / 11 / 2017


Secretário de Administração